



**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES FIXAS, MÓVEIS E DADOS MÓVEIS”**

M13

CONTRATO N.º 09/2017

---Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, na cidade de Esposende e no edifício sede da EAmb - Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda., é celebrado o presente contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS, MÓVEIS E DADOS MÓVEIS”, no montante de € 11.784,30 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro euros e trinta cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

Entre:

---PRIMEIRO OUTORGANTE:

-----**EAmb – Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda.**, com sede social na Travessa Conde Agrolongo, n.º 10, 4740-245 Esposende, com o número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 507 068 076, aqui representada pela Senhora Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09162945 4 ZY7, válido até 1 de junho de 2022, residente na Rua João Conde, n.º 10, União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, concelho de Esposende, contribuinte fiscal número 197 305 750, a qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, pelo Senhor Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 06599300 4 ZY0, válido até 16 de julho de 2019, residente na Rua do Bário, n.º 163, União das Freguesias de Águas Santas e Moure, concelho de Póvoa de Lanhoso, contribuinte fiscal número 195 929 144, o qual outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração e pela Senhora Maria Raquel Morais Gomes do Vale, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09899826 9 ZY5, válido até 31 de maio de 2020, residente na Rua S. João de Deus, Aldeamento Lirisol II, Casa 5, União das Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, contribuinte fiscal número 207 184 232, a qual outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e a) do artigo 21º dos Estatutos da Empresa, atualizados e publicados em <http://www.mjgov.pt/publicações>, adiante designada como primeiro outorgante.----

E:

---SEGUNDO OUTORGANTE:

---**NOS Comunicações, S.A.**, com sede na Rua Ator António Silva, 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa, adiante designada como segundo outorgante, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 502 604 751, neste ato representada por Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Rua Ator António Silva, n.º 9 - 1600-404 Lisboa, portador do Cartão de Cidadão n.º 10072956 8 ZY0, válido até 6 de outubro de 2020, contribuinte fiscal número 193 770 482 e João Ricardo da Silva Pereira Moreira, casado, natural da freguesia de Cedofeita, Concelho do Porto, com domicílio profissional na Avenida D. João II, n.º 48 - 4150-098-030 Lisboa, portador do Cartão de Cidadão n.º 09908171 7 ZY9,





[Handwritten signature]

válido até 21 de abril de 2020, contribuinte fiscal número 218 948 379, os quais outorgam na qualidade de Administradores com poderes para este ato, conforme certidão permanente com o código de acesso: 7356-4488-7433, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:-----

Declara o primeiro outorgante:-----

---UM – Que, de harmonia com a deliberação exarada em 29 de julho de 2017 e no uso das suas competências estatutárias, o Conselho de Administração da EAmb - Esposende Ambiente, EM, decidiu adjudicar ao segundo outorgante, a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS, MÓVEIS E DADOS MÓVEIS”, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar, pelo preço total de € 11.784,30 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro euros e trinta centimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme a sua proposta datada 5 de julho de 2017, que se encontra arquivada no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

---DOIS – Que o presente contrato se mantém em vigor pelo prazo de 24 meses, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

---TRÊS – Que não foram apresentados quaisquer ajustamentos ao segundo outorgante.-----

---QUATRO – Que não exige a prestação de caução ao segundo outorgante, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---CINCO - Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito nos Instrumentos de Gestão Previsional para o presente ano e seguintes.-----

---SEIS – Que fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, arquivados no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

---SETE – Que, o primeiro outorgante considera excluídos do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspectos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.-----

---OITO – Que, em todo o omissos no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, regularão as normas do Código da Contratação Pública, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as posteriores alterações em vigor, e as demais disposições legais aplicáveis.-----

---Declara o segundo outorgante:-----

---UM – Que aceita a adjudicação da aquisição de serviços com todas as obrigações que dela emergem, nos termos exarados no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, elementos estes de que toma perfeito conhecimento e fica ciente.-----

---Os Outorgantes declaram que aceitam o presente contrato nas condições exaradas, o qual é celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----



[Handwritten signature]



Ficam arquivados os seguintes documentos, todos relativos ao segundo outorgante:-----

- a) Cópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa 11, emitida em 9 de maio de 2017, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada;-----
- b) Cópia de declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em 23 de maio de 2017, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social regularizada;-----
- c) Cópia da Certidão Permanente com o código de acesso: 7356-4488-7433, comprovativa dos elementos registrais atrás mencionados;-----
- d) Cópia do documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitido em 13 de julho de 2017;-----
- e) Cópia do documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitido em 13 de julho de 2017;-----
- f) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida em 2 de agosto de 2017.-----

-----Esposende, 3 de agosto de 2017.-----

P.º Primeiro Outorgante,

(Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger)
Presidente do Conselho de Administração

(Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro)
Vogal do Conselho de Administração

(Maria Raquel Moraes Gomes do Vale)
Vogal do Conselho de Administração

P.º Segundo Outorgante,

(Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes)
Administrador

(João Ricardo da Silva Pereira Moreira)
Administrador

João Ricardo Moreira
Administrador

